



PROJETO DE LEI N° 08, DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

MENSAGEM N° 13

Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Contagem,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que *"Autoriza a aquisição de imóveis pelo Município, para instalação de equipamentos públicos e dá outras providências"*.

A presente proposição normativa tem como principal objetivo possibilitar que o Poder Executivo Municipal adquira os lotes de números 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete), da quadra nº 31 (trinta e um), do Bairro JK, neste Município, registrados sob o nº 16.083, Livro 3-Q, fls. 09, do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Betim, para implantação de equipamentos de saúde.

Historicamente, os imóveis situados na Rua Marechal Costa e Silva, nº 310, Bairro JK, foram utilizados pela gestão pública municipal como Pronto Socorro Geraldo Pinto Vieira e como Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas Geraldo Pinto Vieira.

Ressaltadas, pois, a importância histórica dos imóveis para a prestação de assistência à saúde de Contagem e a singularidade deles, pelas características favoráveis que apresentam para o cumprimento do interesse público, importa destacar a vantajosidade econômica na aquisição desses imóveis pelo Município, tendo em vista que o valor aceito pela Caixa Econômica para os 05 (cinco) lotes objeto do presente projeto de lei - R\$ 1.928.000,00 (hum milhão e novecentos e vinte e oito mil reais) - possui um deságio de mais de 35% (trinta e cinco por cento) sobre a avaliação realizada pelo Município, conforme os parâmetros da ABNT 14653 aplicável à espécie para aferição do preço de mercado.

Sendo assim, os lotes a serem adquiridos encontram-se com o valor abaixo do preço praticado pelo mercado, de modo que a presente proposição normativa reúne os requisitos necessários para prosseguir, pelo que conclamo a todos os Vereadores e as Vereadoras a apoiarem e deliberarem por sua aprovação, com o fito de reforçar o compromisso de todos em colaborar para a expansão dos serviços públicos de saúde no Município de Contagem.

Certa de que o referido Projeto de Lei receberá a necessária aquiescência de Vossas Excelências, submeto-o à apreciação dessa Augusta Casa, renovando meus protestos de elevado apreço.

Palácio do Registro, em Contagem, 2 de setembro de 2024.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2024.09.02 15:29:34 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS
Prefeita de Contagem